



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1201/2009**

**DATA:** 28 de setembro de 2009.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no Orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 01	Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária 01	Atividades Legislativas			
Proj./Ativ.: 2001	Atividades Legislativas			
Elemento de Despesa	3.3.90.14.00.00	-	Diárias	- R\$ 10.000,00
	Civil.....			

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão: 01	Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária 01	Atividades Legislativas			
Proj./Ativ.: 2001	Atividades Legislativas			
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.....			R\$ 10.000,00

Art. 3.º O crédito especial, a qual o Legislativo fica autorizado a abrir, visa atender a ressarcir servidores e vereadores de despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr. em 28 de setembro de 2009.

  
EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal